MENSAGEM DE LEI N° 733/2025

RECEBI
DIA 21/05/25
HORA: 09:30

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá Outras Providências".**

O referido projeto tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 555.765,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de repasses dos Governos Federal e Estadual, conforme detalhado a seguir:

1 **I – R$ 8.661,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

2 **II – R$ 4.165,35 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

3 **III – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

4 **IV – R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

5 **V – R$ 13.958,04 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

6 **VI – R$ 6.459,56 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 4397722/02;

7 **VII – R$ 30.472,76 (trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000473908202200;

8 **VIII – R$ 32.891,13 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e treze centavos)** – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000505710202300;

9 **IX – R$ 86.717,85 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) – saldo rem**anescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000526296202300;

X – R$ 106.165,20 (cento e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) –

saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

XI – R$ 122.565,26 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

XII – R$ 105.363,20 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual;

XIII – R$ 2.345,13 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) – saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual.

A proposta ora apresentada visa atender às demandas prioritárias da Administração Pública Municipal, promovendo a execução de atividades básicas voltadas à elevação da qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o apoio e colaboração de Vossas Excelências na aprovação desta matéria.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 14 de maio de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº106/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no Orçamento vigente, no valor de **R$ 555.765,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, conforme especificado:

I – R$ 8.661,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

II – R$ 4.165,35 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

III – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

IV – R$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

V – R$ 13.958,04 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

VI – R$ 6.459,56 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 4397722/02;

VII – R$ 30.472,76 (trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000473908202200;

VIII – R$ 32.891,13 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e treze centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000505710202300;

IX – R$ 86.717,85 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco

centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000526296202300;

X – **R$ 106.165,20 (cento e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

XI – R$ 122.565,26 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Federal;

XII – R$ 105.363,20 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual;

XIII – R$ 2.345,13 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), oriundo de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R$ 555.765,28**, proveniente de superávit financeiro de repasses dos Governos Federal e Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Buritis/RO, na Lei do Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, visando à execução e celeridade das ações administrativas previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 8.661,80
TOTAL	**R$ 8.661,80**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 4.165,35
TOTAL	**R$ 4.165,35**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 24.000,00
TOTAL	**R$ 24.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 12.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 13.958,04
TOTAL	**R$ 13.958,04**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 6.459,56
TOTAL	**R$ 6.459,56**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 30.472,76
TOTAL	**R$ 30.472,76**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 32.891,13
TOTAL	**R$ 32.891,13**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$ 86.717,85

TOTAL	**R$ 86.717,85**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 106.165,20
TOTAL	**R$ 106.165,20**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$ 122.565,26
TOTAL	**R$ 122.565,26**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 35.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 70.363,20
TOTAL	**R$ 105.363,20**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 2.345,13
TOTAL	**R$ 2.345,13**

Total Geral ..... R$ 555.765,28

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal